



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 12600.100749/2020-28
CONTRATO Nº 46/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 46/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E A EMPRESA R2R
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº [REDACTED].002.113-[REDACTED] nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.931/0001-09, sediada na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Águas Claras – DF CEP: 71.986-180, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JESUINA DE FATIMA ARAÚJO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06350402427, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF nº [REDACTED].174.501-[REDACTED] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual de 14/12/2021 a 14/12/2022; e
- b) a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação. quais sejam, os itens A, B, D e E do Módulo 3 da Planilha de Custos e Formação de Preço - Provisão para Rescisão (SEI 16079026).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 4.292,23 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.153,72 (sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 85.844,64 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	CASTER	CBO	Quantidade de Postos	Unidade	Especificações	Valor do Posto	Valor Mensal Posto	Valor Global para 12 (doze) Meses
1	13544	519935	2	Posto	Lavador de Auto	R\$ 3.576,86	R\$ 7.153,72	R\$ 85.844,64
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 85.844,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE00072	171845	100	339037	170607	S6442DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações decorrentes das cláusulas contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

JESUINA DE FATIMA ARAÚJO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jesuina de Fatima Araujo, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/12/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21071254** e o código CRC **049195F7**.

Referência: Processo nº 12600.100749/2020-28.

SEI nº 21071254